

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 89522437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador mauro Roberto Pinheiro, CPF nº 467.478.420-49 e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, sociedade de economia mista, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 89398473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Mario Luis Teza, CPF 352.868.490-91 e seu Diretor-Técnico, Sr. José Antônio Borba Soares, CPF 221.535.600-63, tendo em vista o que consta no processo nº 4388-08 e o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de tecnologia de informação e telecomunicações, de cabeamento de redes e de suporte técnico, com locação de bens de nº 400/14, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira**

Fica retificado o subitem 3.25.2 da Cláusula Terceira do contrato acima indicado, que passa a ter a seguinte redação, desde o início da vigência do contrato:

“A devolução de equipamentos pela contratante acarretará a redução de valores contratuais correspondentes, à razão de R\$ 166,28 (cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) por equipamento, valores esses que serão descontados do valor da fatura do mês respectivo.”

**Cláusula Segunda**

Fica alterado o item 9 da “Proposta de solução de TIC para a Câmara de Vereadores de Porto Alegre – Serviços PROCEMPA” anexa ao contrato indicado acima, coluna DESCRIÇÃO, que passa a ser “Disponibilização de 237 Micros e Notebooks”, e coluna TOTAL, que passa a ser de R\$ 39.408,36 (trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos)

**Cláusula Terceira**

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

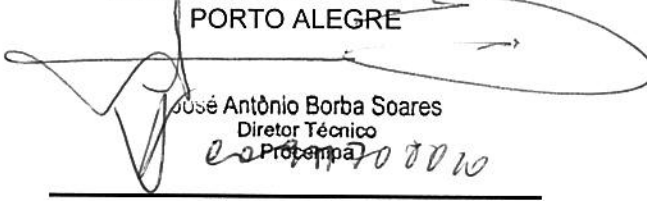
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 19 de JUNHO de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
Mario Luis Teza  
Diretor - Presidente  
PROCEMPA  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO MUNICÍPIO DE  
PORTO ALEGRE

  
Testemunha 1

  
José Antônio Borba Soares  
Diretor Técnico  
PROCEMPA  
Testemunha 2